



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.016/2024, dispõe sobre a formalização de Plantões de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde Pública, e dá outras providências

A matéria foi protocolada na Câmara Municipal em 30/04/2024.

Recebeu parecer favorável sem ressalvas da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Não houve apresentação de emendas por esta Comissão.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Certidão de Similaridade

Verifico que não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em Lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa.

II.2 – Análise Jurídica

Em consonância com o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria da Câmara, entendo que a matéria possui fundamento legal, isso porque segundo 34, § 1º, I da Lei orgânica municipal, é competência privativa do Chefe do Poder Executivo legislar sobre matéria que trate sobre aumento de remuneração dos servidores.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

Além disso, o artigo 15, X da Lei orgânica municipal em seu texto afirma que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, ou seja, a iniciativa do projeto tão somente do chefe do Poder Executivo.

Desse modo, o projeto de Lei nº 1016/2024 atende aos requisitos legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista que houve o cumprimento dos requisitos legais, dou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 1016/2024 de 30 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de JUCURUTU, e dá providências.

Jucurutu/RN, 14 de maio de 2024.


José Pedro de Araújo Neto
Relator



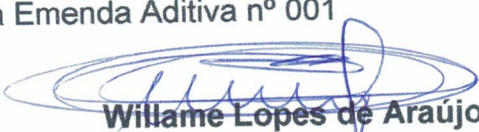
Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1016/2024

Autoria: Poder Executivo

☒ Favorável ao parecer
☐ Desfavorável ao parecer
☐ Favorável à Emenda Modificativa nº 001
☐ Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001
☐ Favorável à Emenda Aditiva nº 001
☐ Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001


Willame Lopes de Araújo
Presidente

☒ Favorável ao parecer
☐ Desfavorável ao parecer
☐ Favorável à Emenda Modificativa nº 001
☐ Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

☒ Favorável à Emenda Aditiva nº 001

☐ Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

José Pedro de Araújo Neto
José Pedro de Araújo Neto

Relator

☒ Favorável ao parecer

☐ Desfavorável ao parecer

☐ Favorável à Emenda Modificativa nº 001

☐ Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001

☐ Favorável à Emenda Aditiva nº 001

☐ Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

Rubens Batista de Araújo
Rubens Batista de Araújo

Membro